



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0001468-24.2020.6.01.8000
INTERESSADO : SETRAN
ASSUNTO : Aquisição de materiais com o serviço de instalação, referente a circuito de monitoramento com câmeras.

Decisão nº 449 / 2020 - PRESI/DG/SAO

Trata-se de pedido de contratação de materiais com o serviço de instalação, referente a circuito de monitoramento com câmeras para a sede do TRE, conforme evento n. 0355573.

2. Não obstante se trate, parte da despesa, de investimento, obrigatoriedade de passar pelo crivo do COSET, em razão:

- a. da urgência em se instalar tal circuito, para melhor monitorar a circulação de pessoas no prédio sede, em especial nesse momento de pandemia, em que todos os servidores estão em home office, o que deixa os principais equipamentos de informática sem o monitoramento necessário;
- b. de se tratar de valor de pouca monta, que certamente não impactará demais despesas autorizadas;
- c. em razão de se tratar de pedido da própria comissão de segurança, presidida pelo Des. Corregedor, a contratação está sendo priorizada para, logo após, solicitar o referendo do COSET.

3. Os demais requisitos exigidos para a presente contratação foram devidamente preenchidos. Assim, atento, entre outros, ao *checklist* da COMAP (0356211), **AUTORIZO** a despesa, conforme delegação prevista no artigo 3º, II, da Portaria TRE-AC n. 265/2019 e fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

4. **A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA, Chefe da SETRAN, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 26 da IN/TRE-AC 2/2007, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0356158).**

5. À SPEO, para empenhar. Em seguida, concomitantemente, ao gestor do contrato, à COMAP, para registro de patrimônio, e à SCLC/COMAP, para **publicação de atos no "transparência"**.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO DANTAS CRUZ, Secretário(a)**, em 10/06/2020, às 08:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0356297** e o código CRC **92370554**.